

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1.602/72

Aprovado por Deliberação
em 30 / 10 /1972

PROCESSO: CEE-n° 1241/72

INTERESSADO: DONG SOO KIM

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados em país estrangeiro, para
continuá-los no Brasil.

CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU

RELATOR: CONSELHEIRO ANTONIO D'AVILA

HISTÓRICO:

Dong Soo Kim, filho de Yong Ki e Kye Wha Chung, nascido na
Coréia, em 18/8/1957, domiciliado e residente em São Paulo, Capital,
requer equivalência de seus estudos feitos na Coreia, na seguinte ordem:

a) Curso Primário com seis (6) séries na Escola Dag Chang,
cidade de Pusan.

b) Curso Ginásial, duas séries das quatro existentes na
Escola Young Nang da Coreia, na mesma cidade.

Na 1ª série estudou língua coreana, estudo da vida social,
matemática, ciências, educação física, belas artes, economia doméstica,
inglês, anticomunismo e moral.

Na 2ª série, que só cursou até 3 de julho de 1971, estudou
língua coreana, estudo da vida social, matemática, ciências, economia
doméstica, inglês, educação física, música, belas artes, anticomunismo e
moral, aliás as mesmas matérias da 1ª série.

Foi aprovado nas duas séries, na 1ª cursando o ano todo, na
2ª até a data já indicada.

Os documentos que apresenta estão devidamente traduzidos e
autenticados. Não há, entretanto, relação das matérias estudadas e das
notas obtidas na 2ª série. Há documento que apenas certifica que cursou
essa série até 15 de junho de 71.

CONCLUSÃO:

Somos de parecer que Dong Soo Kim pode-se matricular-se na
6ª série do ensino de 1º grau, feitas as adaptações necessárias em
português, geografia e história do Brasil e educação moral e cívica.

São Paulo, 2 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Antonio d'Ávila - Relator.

A câmara do Ensino do Primeiro Grau, em sessão realizada
nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão
do VOTO do nobre Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio d'Ávila, José
Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes Mariotto
Laidar, Maria Ignez Longhin de Siqueira, e Therezinha Fram.

Sala de Sessões, em 2 de outubro de 1972.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.